



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 59/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos resolveu: DEFERIR a acumulação de férias do Exmo.Sr. Juiz RAIMUNDO SILVA, referente ao exercício de 1990 com as de 1991, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 30 de julho de 1991.

  
SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno